



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0034/2023

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei n. 14.022/2023 de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei 5.894/2002, que criou o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN, para alterar as alíquotas do plano de amortização de déficit atuarial.

De acordo com o estudo atuarial da empresa Lumens (fls. 12 a 106), que teve como base a data de 31/12/2022, houve um aumento do déficit atuarial de R\$ 368.000.000,00 (trezentos e sessenta e oito milhões de reais).

Conforme o demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro (fls. 05/06), as despesas decorrentes do projeto de Lei serão de R\$ 20.055.000,00 em 2025 e R\$ 20.857.200,00 em 2026 e as dotações a serem oneradas estão elencadas às fls. 05/06.

De acordo com o projeto de Lei, o percentual das despesas com pessoal, já considerados o impacto da presente proposição, serão de 38,44% para o exercício de 2025 e 37,47% para o exercício de 2026, ou seja, atendem ao limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que é de 54% sobre a Receita Corrente Líquida.

Conforme os anexos II e III, o projeto em pauta tem previsão de recursos para o presente exercício e para os dois subsequentes, possui adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, o presente projeto encontra-se apto à tramitação.

Esse é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 05 de junho de 2023.

(assinado digitalmente)

ADRIANA J. DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira

(assinado digitalmente)

LUCAS MARQUES LUSVARGHI

